

Fls.

Processo: 0007518-59.2016.8.19.0007

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: SAYDER TRANSPORTES LTDA
Autor: SAYDER RN LOGÍSTICA LTDA EPP
Administrador Judicial: JOSÉ MAURO DA SILVA JUNIOR
Interessado: ITAU UNIBANCO S.A
Interessado: TOTVS S.A
Interessado: SCANIA BANCO S/A
Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Interessado: BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A
Habilitado: BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
Habilitado: BANCO DO BRASIL S.A.
Interessado: IOCHPE-MAXION S.A.
Escritório de Advocacia: SILVA JUNIOR ADVOCACIA
Interessado: BANCO SAFRA
Habilitante: ADRIANO ISMAEL DE DEUS
Habilitante: FERNANDO CÉSAR COUTINHO SOUZA MENDES

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Anna Carolinne Licasalio da Costa

Em 27/04/2021

Despacho

1. Id. 10791 - Ciente dos esclarecimentos. A fundamentação para a exigência de apresentação de certidão de quitação fiscal já foi apresentada, inclusive com respaldo em entendimento mais recente da Corte Constitucional, sendo certo que a superação de texto legal expresso somente é possível em caso de inconstitucionalidade, a qual não se vislumbra no caso dos autos.

2. Id. 10791 - Diversamente do sugerido pela recuperanda, não houve desídia pelo cartório, que atendendo a determinação judicial procedeu ao encaminhamento da matéria para publicação independentemente do recolhimento das custas. Contudo, por erro sistêmico, observo, que, de fato, não houve publicação.

Considerando que muitos credores (sobretudo, os mais interessados no ato) já se encontram cientes da data, em que pese a não publicação do edital, mantenho sessão de mediação designada para amanhã, com a participação dos credores que efetivamente comparecerem ao ato.

Sem prejuízo, designo novas sessões para 5, 12 e 19 de maio de 2021, às 13h.

Comunique-se ao NUPEMEC com urgência.

Retifique-se e expeça-se o edital com urgência.

Barra Mansa, 27/04/2021.

Anna Carolinne Licasalio da Costa - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Anna Carolinne Licasalio da Costa

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **47BX.STQ6.V9VA.K5Y2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos